

FESTIVAL DE DANÇA DE UNIÃO DO SUL-MT

UNIDANÇA

3ª EDIÇÃO



*"FAÇAMOS DA INTERRUPÇÃO UM CAMINHO NOVO.
DA QUEDA UM PASSO DE DANÇA,
DO MEDO UMA ESCADA,
DO SONHO UMA PONTE, DA PROCURA UM ENCONTRO!"*

Fernando Sabino



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA



REGULAMENTO “UNIDANÇA” 3ª EDIÇÃO – 2014

Data da Realização: 27 de Setembro de 2014

Horário de Início: 20h00min

Local: Salão Paroquial da Igreja Católica Nossa Senhora Aparecida

Endereço: Rua Modelo s/n – Centro

CAPITULO I

Objetivos

Art.1º- Esta 3ª edição do festival Unidança tem como objetivo principal promover e incentivar a cultura através da dança. Difundindo a cultura e valorizando a importância das expressões artísticas no município de União do Sul e no estado de Mato Grosso.

Art. 2º- DAS DEFINIÇÕES DE FAIXA ETÁRIA E DIVISÃO DE CATEGORIA-

Categoria “A” Mirim- entre 06 e 12 anos Categoria

Categoria “B” Adulto - Acima de 13 anos Categoria

Categoria “C” Casal – Livre

CAPITULO II

Comissão Organizadora e Coordenação do Festival

Cacildo Paul - Secretario Mun. Educação e Cultura-Presidente da Comissão Organizadora

Orlanda Mocelin – Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Andre Julio Azevedo Silva - Coordenador de dança local/ Idealizador do Festival Unidança

Bruna de Miranda Zampieri - Técnica da SMEC do município de União do Sul/
Coordenadora e Secretaria do Festival.

CAPITULO III

Do Festival

Art.3º- Os grupos ou duplas interessados em participar do 3º Festival de Dança de União do Sul devem se inscrever regularmente até o dia 08 de Setembro, enviando sua inscrição via correio, datada até o término da inscrição com todos os documentos necessários, e mandando copia via E-mail.

Art.4º- Poderão participar da competição de dança, todo e qualquer dançarino (a) que tenha entre 06 e 12 anos na categoria Mirim, e acima de 13 anos de idade completos na categoria Adulta, e de qualquer idade na categoria Casal.

Art. 5º- Cada coreógrafo deverá expedir (conforme modelo II e III) uma declaração de estar ciente das normas estabelecidas neste regulamento e outra de que a coreografia é original ou de terceiros, tendo a autorização do uso de terceiros, sendo que a coreografia que não for autoral sem o devido procedimento de declaração corre o risco de desclassificação se questionado e comprovado por outro grupo participante.

Parágrafo único - Os municípios pretensos a participarem deverão fazer suas inscrições e enviá-las via correio, datada até o término da inscrição com todos os documentos necessários, ou seja, até o dia 08 de Setembro de 2014.

Art.6º- Cabe aos grupos participantes todo o seu material a serem usados em seu espetáculo, tais como, trajes, adereços, CD contendo apenas a música da apresentação.

Parágrafo único- O município participante deve trazer sua musica em um CD devidamente etiquetado com fácil identificação, contendo o nome do grupo e coreografia juntamente com a categoria. O grupo que atender a mais de uma categoria deverá trazer em CD separado uma da outra.

CAPITULO IV

Do formato do Festival, Tempo e Inscrições.

Art.7º- Poderão inscrever-se no Concurso os grupos de dança pertencentes a municípios do estado de Mato Grosso. Nas categorias abaixo de acordo com a faixa etária que pertence: inscrição deverá ser feita dentro das categorias abaixo e de acordo com a faixa etária (nível) a que pertence com idade completa até o dia do evento (08 de Setembro)

CATEGORIA	IDADE	TEMPO DA COREOGRAFIA (Permitido)	ESTILO
Mirim (A)	Mínima: 06 anos Máxima: 12 anos	Mínimo 03 minutos e Máximo 06 minutos.	Livre
Adulto (B)	Mínima: 13 anos completados até a data do festival e Máxima indeterminada	Mínimo 05 minutos e Máximo 10 minutos	Livre
Casal (C)	Acima de 06 anos	Mínimo 03 minutos e Máximo 06 minutos.	Livre

Parágrafo único - Os participantes devem ter a idade mínima e máxima exigida no artigo anterior até a data do festival.

Art.8º- No ato da inscrição os participantes menores de 18 anos deverão entregar o termo de autorização de participação no festival e uso de imagem assinado pelos pais, juntamente com copia do documento pessoal RG ou Certidão de Nascimento (Anexo I), todos os participantes acima de 18 anos deverão apresentar a autorização de uso de imagem preenchida (conforme anexo III).

Parágrafo único - Deverá estar anexado junto à inscrição cópia de identificação (RG ou Certidão de Nascimento) de cada participante (Anexo V).

Art.9º- As inscrições estarão abertas a partir do dia 30 de Agosto de 2014 até o dia 08 de Setembro de 2014 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, local Rua Joaçaba nº 45 Centro, CEP: 78.543-000 União do Sul-MT ou pelo fone/fax (66) 3540-1125/ (66) 92924792 falar com Bruna de Miranda. Informações pelo fone/fax (66) 3540-1125 ou (66) 92232270, com André Júlio ou pelos emails andrejulio-@hotmail e educa.uniaodosul@hotmail.com e também pelo site www.uniaodosul.mt.gov.br.

Art. 10º. Obs. Os grupos residentes fora do município de União do Sul deverão encaminhar as inscrições via correio com carta registrada e comunicar o envio por email educa.uniaodosul@hotmail.com ou andrejulio-@hotmail.com.

Art. 11º- A coreografia e o figurino das crianças e adolescentes deverão ser adequados à idade, não sendo permitidos danças e trajes sensuais, sob pena de desclassificação.

Art. 12º - A taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais), podendo ser paga no dia do festival até as 16h00min horas, o não pagamento da mesma acarretará em desclassificação do grupo.

Art. 13- O coreógrafo poderá organizar mais que um grupo com participantes diferentes na mesma categoria, sendo que o coreógrafo poderá participar também do grupo dentro de sua faixa etária de idade no festival.

Art. 14- A Música da coreografia deverá ser gravada em CD-R no formato MP3, sendo que o responsável por mais de uma inscrição deverá gravar as músicas separadamente (cada musica gravada em um CD) devidamente etiquetadas com o nome de cada grupo juntamente com as fichas de inscrições ate o dia 08/09/2014, o não cumprimento do mesmo acarretará em desclassificação do grupo.

Parágrafo único: O numero mínimo de integrantes por grupo nas categorias “A” e “B” é de no mínimo 05 participantes, não permitindo assim apresentações solo, sendo que o grupo que tiver menos de 05 participantes será automaticamente desclassificado.

CAPITULO V

Do Ensaio Geral para a Competição.

Art. 15º - Os horários de ensaio e aparelhagem de som serão de responsabilidade da comissão organizadora do evento.

Art. 16º - Cada equipe grupo deverá realizar o ensaio conforme a ordem de chegada no município no dia do festival com autorização da comissão organizadora, sendo que cada grupo terá a disponibilidade de 20 minutos de ensaio.

Parágrafo único: Os ensaios acontecerão:

Sexta-feira dia 26/09: para os grupos inscritos do município de União do Sul.

Sábado dia 27/09: para os grupos inscritos de outros municípios de Mato Grosso.

CAPITULO VI

Da Apresentação no Festival

Art. 17º - A Ordem de apresentação dos grupos e casais do III UNIDANÇA acontecerá de acordo com sorteio realizado pela Comissão Organizadora e divulgado a partir do dia 24 de Setembro no site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

Art. 18º - As apresentações não terão o acompanhamento de banda, somente som mecânico.

Art. 19º - Cada grupo terá 08 (oito) minutos para entrar e organizar-se no palco, caso contrário será descontado 05 (cinco) pontos na soma total da nota.

Art. 20º - A coreografia que não atingir o tempo mínimo determinado no Capítulo IV, terá automaticamente sua pontuação zerada e aquelas que ultrapassarem o tempo máximo estabelecido serão penalizadas com menos 10 pontos a cada 5 segundos ultrapassados.

CAPITULO VII

Alteração de Elenco

Art. 21º - Não serão permitidas alterações de elenco nas coreografias.

Art. 22º - Caso haja necessidade de fazer alguma alteração no elenco informado no processo de inscrição, o coreógrafo deverá solicitar e justificar a mudança por escrito até as 17h00min do dia 24/09/2014. Se esta comunicação não for feita, o bailarino e o grupo poderão ser impedidos de se apresentar no evento, sendo assim desclassificado.

CAPITULO VIII

Desistência, Cancelamento e Critérios de Desclassificação

Art. 23º - No caso de cancelamento ou desistências de grupos, o coreógrafo deverá justificar por escrito o motivo da decisão, até as 17h00min na data limite de 22/09/2014. Se esta comunicação não for feita o coreógrafo será punido e não poderá participar do próximo festival de dança do município.

Art. 24º - Serão desclassificados os grupos que:

- 1-Postarem as inscrições fora do prazo estipulado.
- 2-Tenham em seu elenco número menor de bailarinos (as) inscritos (as).
- 3- Tempo de apresentação abaixo do estipulado no capítulo.
- 4 - Se apresentarem completamente despidos ou que exponham os objetivos do festival.
- 5- Utilizarem objetos e recursos que sirvam de ameaça à platéia.

Parágrafo único - Caso haja desclassificação ou desistência não será devolvido o dinheiro da inscrição.

Art. 25º - Nos casos em que ocorra atraso de apresentação seja por qual for à razão do grupo fica a critério da Comissão Organizadora e Julgadora realizar os procedimentos cabíveis, ficando ciente que o grupo perderá (cinco) 20 pontos do somatório geral de pontuação. A não aceitação acarretará sua desclassificação automática.

CAPITULO IX

Do Julgamento

Art.26º - O corpo de jurados do FESTIVAL UNIDANÇA será composto por 05 (cinco) pessoas que tenham o mínimo de conhecimento na área de Dança.

Art. 27º - Serão Julgados os quesitos:

- 1- Pontualidade;
- 2- Ritmo;
- 3- Harmonia;
- 4- Figurino;
- 5- Expressão Corporal;
- 6- Presença de Palco
- 7- Criatividade
- 8-Escolha de repertório
- 9- Coreografia

Art. 28º- Cada quesito terá o valor de 05 a 10 pontos e NÃO serão permitidos números fracionários.

Art. 29º- A somatória dos pontos será realizada pela comissão organizadora.

Art. 30º - Em caso de empate serão consideradas para desempate as notas dos quesitos:

- I- Criatividade;
- II- Harmonia;
- III- Expressão Corporal;

Parágrafo único - Se permanecer o empate, será considerada a maior nota no quesito criatividade seguindo a seqüência acima. Esgotadas todas as possibilidades de empate e mesmo assim os grupos permanecerem empatados será realizado um sorteio entre os grupos empatados, para a definição da ordem de resultados da final do concurso.

CAPITULO X

Da Premiação

Art. 31º - Os prêmios serão entregues para o representante do grupo.

Art. 32º - Os primeiros três colocados receberão a seguinte premiação:

<i>Categoria Mirim (Grupo A)</i>	<i>Categoria Adulto (Grupo B)</i>	<i>Categoria Casal (Grupo C)</i>
<i>1º Lugar R\$ 600.00 mais troféu</i>	<i>1º Lugar R\$1.300.00 mais troféu;</i>	<i>1º Lugar R\$700.00 mais troféu</i>
<i>2º Lugar R\$400.00 mais troféu</i>	<i>2º Lugar R\$800.00 mais troféu;</i>	<i>2º Lugar R\$300.00 mais troféu</i>
<i>3º Lugar R\$200.00 mais troféu;</i>	<i>3º Lugar R\$400.00 mais troféu;</i>	<i>3º Lugar R\$200.00 mais troféu;</i>
<i>4º Lugar - Troféu</i>	<i>4º Lugar - Troféu</i>	<i>4º Lugar - Troféu</i>
<i>5º Lugar - Troféu</i>	<i>5º Lugar - Troféu</i>	<i>5º Lugar - Troféu</i>

Melhor Coreógrafo

<i>Categoria Mirim (Grupo A)</i>	<i>Categoria Adulto (Grupo B)</i>	<i>Categoria Casal (Grupo C)</i>
<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>

Melhor Figurino

<i>Categoria Mirim (Grupo A)</i>	<i>Categoria Adulto (Grupo B)</i>	<i>Categoria Casal (Grupo C)</i>
<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>

Melhor Repertório

<i>Categoria Mirim (Grupo A)</i>	<i>Categoria Adulto (Grupo B)</i>	<i>Categoria Casal (Grupo C)</i>
<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>	<i>R\$100.00 mais troféu</i>

Art. 33º - Após a última apresentação será efetuada a entrega dos prêmios no prazo máximo de uma hora.

CAPITULO XI

Da Hospedagem, Transporte, Alimentação e Recepção

Art. 34º- O coreógrafo de cada grupo deverá dirigir-se a Comissão Organizadora no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora Aparecida, para a retirada das pastas e instruções sobre o Festival, bem como efetivar o pagamento das inscrições.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 35º- Serão disponibilizados aos grupos visitantes alimentação e alojamento a partir do dia 27 de Setembro na Escola Municipal de Educação Básica Matilde Altenhofem.

Art.36º- Não serão disponibilizados colchões aos grupos visitantes.

Art.37º- O transporte diário durante o festival será de responsabilidade do próprio grupo.

Art.38º- Os danos materiais que ocorrerem no alojamento gratuito, oferecido pelo festival deverão ser ressarcidos pelo grupo participante.

Art.39º - A comissão organizadora não se responsabilizará por problemas como: acidentes ocorridos, extravio e furtos de objetos dos participantes, tanto no alojamento como no local do evento.

Parágrafo único - O alojamento será disponibilizado aos grupos que solicitarem com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPITULO XII
Das disposições Gerais

Art. 40º - Todos os itens deste regulamento serão rigorosamente cumpridos.

Art. 41º - Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

Cacildo Paul

*Secretario Mun. Educação e Cultura
Presidente da Comissão Organizadora*

Orlanda Mocelin

Vice-Presidente da Comissão Organizadora

Andre Julio Azevedo Silva

Coordenador e Coreógrafo de dança local/ Idealizador do Festival Unidaça

Bruna de Miranda Zampieri

Técnica da SMEC do município de União do Sul/ Coordenadora e Secretaria do Festival.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXOS

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____, (Pai ou responsável)
portador (a) do RG nº _____ e CPF nº
_____, residente e domiciliado na Rua
_____ Bairro: _____, Município de
_____, autorizo meu filho (a)
_____ a participar do III FESTIVAL DE
DANÇA DE UNIÃO DO SUL-UNIDANÇA, na cidade de União do Sul a realizar-se no dia 27
de Setembro de 2014. Na categoria () Mirim () Adulto () Casal-Livre, bem como autorizo o
uso de sua imagem para promover o referido festival. Por expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

União do Sul, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura dos Pais ou Responsável

Coreografo (a): _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COREOGRAFIA AUTORAL

Eu _____, Nacionalidade _____,
Estado Civil _____ declaro perante a Comissão Organizadora que a coreografia
apresentada no III FESTIVAL UNIDANÇA de União do Sul- MT, é completamente autoral
e não há apologia a nenhum outro coreógrafo ou vídeo citado em redes sociais. Sendo expressão
da verdade.

Dato e assino o presente.

União do Sul-MT, em _____ de _____ de 2014

Assinatura do coreógrafo (a)



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____, Nacionalidade _____,
Estado Civil _____ declaro perante a Comissão Organizadora que aceito e
estou ciente das normas estabelecidas no Regulamento do III FESTIVAL UNIDANÇA de
União do Sul- MT, bem como autorizo fazer uso da minha imagem para promover o
referido festival. Sendo expressão da verdade.

Dato e assino o presente.

União do Sul-MT, em _____ de _____ de 2014

Assinatura do coreógrafo (a)

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME ARTISTICO DO GRUPO: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

ENDEREÇO DO GRUPO: _____

CIDADE: _____

SITE/ E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

DESCRIPTIVO CONCEITUAL

NOME DO ESPETÁCULO/DANÇA: _____

TEMPO DE DURAÇÃO: _____

CATEGORIA: () MIRIM () ADULTO () CASAL- LIVRE

NOME DO COREÓGRAFO(S): _____

MUSICA: _____

COMPOSITORES/CANTORES: _____

ANEXO V

LISTAGEM DE INTEGRANTES/BAILARINOS

	NOME	IDADE
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		

Observações: Deverão ser anexados a esta inscrição:

- 1) Cópia do documento de identificação de cada participante;
- 2) Autorização do Pai ou Responsável pelo menor;
- 3) Declaração de uso de imagem.

Na falta de qualquer um desses itens não poderá ser efetivada a inscrição